



PODER JUDICIÁRIO

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Relatório de Pesquisa

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos  
Permanentes  
(DGCON/ SEGAP)

01/06/2009 a 31/08/2009

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO .....	4
1.1 Duração da Pesquisa .....	4
1.2 Resultados obtidos .....	4
2. AS FREGUESIAS .....	5
Freguesia de São Sebastião .....	7
Freguesia da Candelária .....	7
Freguesia de Irajá.....	7
Freguesia de Jacarepaguá.....	8
Freguesia de Campo Grande .....	8
Freguesia da Iha do Governador .....	9
Freguesia de Inhaúma .....	9
Freguesia de Santa Rita.....	9
Freguesia de São José.....	10
Freguesia de Guaratiba.....	10
Freguesia de Engenho Velho .....	10
Freguesia da Lagoa .....	11
Freguesia de Paquetá.....	11
Freguesia de Santana.....	11
Freguesia do Sacramento .....	12
Freguesia da Glória .....	13
Freguesia de Santo Antônio .....	13
Freguesia de São Cristóvão.....	13
Freguesia do Espírito Santo .....	14
Freguesia da Gávea.....	14
Freguesia do Engenho Novo .....	14
3. AS PRETORIAS.....	16
4. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS .....	20
5. ORGANOGRAMAS .....	22
Pretorias - 1890 .....	22
Pretorias - Anexações.....	24

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

Pretorias - 1895 .....	25
Pretorias - 1911 .....	26
Pretorias - 1939 .....	27
Registro Civil de Pessoas Naturais - 1940.....	28
Registro Civil de Pessoas Naturais - 1943.....	29
Registro Civil de Pessoas Naturais - 1956.....	30
Registro Civil de Pessoas Naturais - 1977.....	31
INSTITUIÇÕES PESQUISADAS.....	32
FONTES .....	32
BIBLIOGRAFIA .....	33
EQUIPE DE PESQUISA .....	34
CRONOLOGIA .....	35
ANEXOS .....	40
I. Mapa das Paróquias .....	41
II. Mapa atual demarcada a Freguesia de Inhaúma .....	42
III. Mapa das Pretorias do Rio Antigo .....	43
IV. Mapeamento das Freguesia do Rio Antigo .....	44

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de pesquisa visa atender uma solicitação do Dr. Gilberto de Mello Nogueira Abdelhay Junior, Juiz Auxiliar da Presidência, sobre as Circunscrições Judiciárias relativas ao Registro Civil de Pessoas Naturais, com o objetivo de identificar suas origens, limites e possíveis alterações.

O relatório a seguir apresenta um breve histórico, nos itens dois, três e quatro, sobre as Freguesias, as Pretorias e os Registros Cíveis de Pessoas Naturais, obedecendo, portanto a evolução de tais divisões. No item cinco, constam os organogramas referentes aos históricos apresentados. Posteriormente, traz algumas informações técnicas sobre a pesquisa, como as fontes e a bibliografia utilizada, bem como uma cronologia para acompanhar melhor a evolução dessas divisões.

### 1.1 Duração da Pesquisa

<b>HISTÓRICO DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS RELATIVAS AO RCPN</b>				
<b>Unidade</b>	<b>Tipo de atividade</b>	<b>Realização</b>		
		<b>Período*</b>	<b>Dias trabalhados</b>	<b>Total de Homem/Dia (HD)</b>
DGCON/ SEGAP	Pesquisa da Proveniência	01/06/2009 a 31/08/2009	64	4HD

\* No período de 01/06/2009 a 31/08/2009, o referido trabalho foi realizado por quatro pessoas, com a carga horária média de oito diárias.

### 1.2 Resultados obtidos

- Breve histórico das Freguesias e das Pretorias.
- Identificação da jurisdição das Circunscrições do Registro Civil de Pessoas Naturais e do Registro de Imóveis<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Foi organizado material em anexo com a divisão, por logradouros públicos, de ambos os Registros.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

## 2. AS FREGUESIAS

A cidade do Rio de Janeiro, desde os primórdios de sua colonização, foi dividida para fins eclesiásticos em diversas Freguesias. As Freguesias eram estabelecidas por autoridades eclesiásticas, geralmente a pedido dos moradores de uma ou mais localidades. A própria denominação *Freguesia* exprime conjunto ou totalidade de pessoas. Assim, para que fosse criada uma Freguesia deveria haver um número mínimo de *fregueses* em uma paróquia e uma Igreja para servir de matriz. A cada Freguesia eram vinculadas entidades religiosas que protegeriam os fiéis em questão. Com o passar dos anos, novos critérios foram sendo adotados além da densidade populacional, como o número de eleitores, o desenvolvimento urbano e etc.

A Lei de 15 de outubro de 1827 determinou a criação de um Juiz de Paz e suplentes em cada uma das Freguesias ou capelas curadas. Essa organização ficaria vigente até se estabelecerem os distritos, conforme a divisão estatística do Império. Os Juizes de Paz eram eleitos pelo período de quatro anos. Segundo José Xavier Carvalho de Mendonça as atribuições dos Juizes de Paz eram divididas em quatro categorias: conciliatórias, judiciárias, policiais e administrativas<sup>2</sup>. Dentre as competências do Juiz de Paz, podemos citar: evitar rixas, conciliar as partes, destruir quilombos, realizar autos de corpo de delito, efetuar a divisão dos quarteirões, impor prisão de um mês e etc. Cada Juiz de Paz teria um Escrivão, que serviria também como Tabelião de Notas. O Decreto de 20 de setembro do ano seguinte declarou que os Juizes de Paz não poderiam acumular o exercício de outras funções como de Juiz Ordinário, Juiz de Fora ou de Órfãos.

A Lei de 01 de outubro de 1828 determinou que a Câmara Municipal ficaria responsável pela divisão dos distritos, de forma que em cada um houvesse pelo menos vinte e cinco casas habitadas e cidadãos idôneos para ocupar o cargo de Juiz de Paz. Em 1832, o Decreto de 13 de dezembro, que dava instruções para execução do Código de Processo Criminal, determinou que após a promulgação do referido Código, deveria ser realizada nova divisão dos termos e das comarcas da província do Rio de Janeiro. Em 1833, o Edital de 29 de Janeiro, da Câmara Municipal da cidade, divide as Freguesias em

---

<sup>2</sup> MENDONÇA, José Xavier Carvalho de. *Tratado teórico e prático das Justiças de Paz: o preceito dos juizes de paz, seus suplentes ou imediatos, escrivães, oficiais e partes que requerem no Juízo de Paz*. Brasília: BDJur, 1889.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

distritos, a saber: a Freguesia do Sacramento e a de São José ficaram divididas em três districtos de Juiz de Paz; a Freguesia da Candelária, de Santa Rita, Santana e Engenho Velho em dois districtos.

A partir de 1834, a cidade do Rio de Janeiro foi transformada no Município Neutro da Corte, permanecendo como capital do Império do Brasil, enquanto que Niterói passou a ser a capital da província do Rio de Janeiro. No mesmo ano, passou a ser competência efetiva da Câmara Municipal legislar sobre a divisão civil, judiciária, e eclesiástica da Província<sup>3</sup>.

A princípio, as Freguesias eram divisões meramente eclesiásticas, mas com o passar dos anos, acabaram sendo utilizadas também para a administração civil. As Freguesias nada mais eram do que subdivisões dentro dos Municípios. Contudo, havia uma clara indefinição da demarcação desses territórios. Esse assunto esteve presente em muitos relatórios dos Presidentes da província do Rio de Janeiro no século XIX.

Desde 1839, o presidente da província do Rio de Janeiro já chamava atenção para o pouco cuidado e conhecimento com que foram feitas as divisões territoriais, alegando que as divisas das Freguesias e termos na maioria dos casos eram incertas, em lugares cobertos por matas ou desertos pouco conhecidos e explorados<sup>4</sup>. Em alguns casos eram mantidas divisas das antigas sesmarias, que como sabemos sofreu inúmeras alterações com a compra e venda das terras. Ainda nesse relatório, o presidente pedia que fosse dada maior atenção a essas demarcações na medida em que grandes inconvenientes iriam começar a surgir devido o aumento populacional, a extensão de cultura de determinados produtos, as divisões e desmembramentos de terras.

Em 1841, o presidente retoma o assunto em relatório informando que a indefinição das demarcações se devia a falta de interesse dos párocos, que não remetiam as informações necessárias para a elaboração dos quadros estatísticos do Rio de Janeiro. Em 1847, sugere que sejam estabelecidas regras fixas para criação de Freguesias, sendo apresentados mapas estatísticos que comprovassem a necessidade da criação e dos desmembramentos. Assim, como podemos perceber, ao longo de todo o século XIX, ocorreram tentativas de demarcação e organização das Freguesias, mas pouco se avançou na resolução desse problema.

<sup>3</sup> Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834.

<sup>4</sup> Relatório do Presidente da Província do Rio de Janeiro. 1839.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

Até o final do Império foram criadas 21 freguesias no Município Neutro. A seguir algumas informações sobre as vinte e uma Freguesias criadas até a proclamação da República.

### **FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO - 1569**

A Freguesia de São Sebastião foi a primeira a ser criada no Rio de Janeiro, pela Provisão de 20 de fevereiro de 1569. Tinha originalmente sua Igreja Matriz dedicada a São Sebastião, no morro do Castelo. Com o aumento da população e com a expansão territorial houve a necessidade de criação de novas Freguesias e foram ocorrendo diversos desmembramentos.

### **FREGUESIA DA CANDELÁRIA -1634**

Foi à segunda Freguesia criada no Rio de Janeiro. Teria sido criada entre 1628 e 1634<sup>5</sup>, com território desmembrado da Freguesia de São Sebastião. Segundo Nireu Cavalcanti, a Freguesia da Candelária ao mesmo tempo em que era o menor território, apresentava a maior taxa de ocupação<sup>6</sup>.

### **FREGUESIA DE IRAJÁ - 1644**

Foi criada em 30 de dezembro de 1644, pelo Padre Antônio Martins Loureiro, sendo confirmada pelo Alvará de 10 de fevereiro de 1647, segundo Noronha Santos. Era a maior Freguesia em extensão territorial, sua área ia de São Cristóvão à Santa Cruz. Atravessava a Freguesia a Estrada Geral de Santa Cruz. Ao território da Freguesia de Irajá pertenceram às terras das Freguesias de Jacarepaguá, Campo Grande, parte de Inhaúma e Engenho Velho.

---

<sup>5</sup> No livro de Noronha Santos, o mesmo informa relatos divergentes sobre a criação desta Freguesia. Maiores informações cf.: SANTOS, Francisco Agenor de Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Ed. O Cruzeiro, 1965.,p. 25.

<sup>6</sup> Idem, pp. 260-261.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

### **FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - 1661**

Segundo Noronha Santos, a Freguesia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá foi criada em março de 1661. Em 1673, teve seu território reduzido pela criação da Freguesia de Campo Grande. As terras de Jacarepaguá eram ligadas com a freguesia de São Sebastião (atual Centro da Cidade) pelo caminho da Fazenda de Santa Cruz (propriedade dos jesuítas).

O decreto nº 9.459, de 11 de julho de 1885, alterou os limites dos distritos dessa Freguesia e determinou que sua linha divisória seria: partindo da Lagoa de Jacarepaguá pelo Rio Fundo, que desemboca na Banca, daí seguindo pela Estrada da Banca Nova e Velha, estrada do Capenha até o Pau Ferro e indo em linha reta ao alto da serra do Ignácio Dias.

Assim, como as demais Freguesias, esta foi uma região de difícil demarcação. Em 1909, o Vigário Climério Correa de Macedo recebeu um ofício solicitando informações sobre a efetiva demarcação da Freguesia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá<sup>7</sup>. O Vigário respondeu informando que havia efetuado um busca no Arquivo da Câmara Eclesiástica sobre a demarcação exata dos limites dessa Freguesia, mas que não havia documento algum relativo à sua demarcação, constando apenas em livros e notas particulares a criação desta Freguesia em outubro de 1661. Informou as autoridades municipais que há oito anos era Vigário da região e que assim como todos os seus colegas vizinhos, se orientava pela tradição dos habitantes, ou seja, não havia nenhuma demarcação efetiva na região até o início do século XX.

### **FREGUESIA DE CAMPO GRANDE - 1673**

Segundo Noronha Santos, foi criada em 1673, tendo como sede a Paróquia Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande. Seu território foi desmembrado das Freguesias de Irajá e Jacarepaguá.

<sup>7</sup> Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Divisão eclesiástica da Freguesia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá. Offício do Vigário Climério Correa de Macedo. (Código 68-3-71).

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

### **FREGUESIA DA ILHA DO GOVERNADOR - 1710**

Segundo Noronha Santos, foi criada em 1710, pelo Bispo Dr. Francisco Jerônimo, sendo em 1833 incorporada ao Município da Corte, junto com outras ilhas da Guanabara.

### **FREGUESIA DE INHAÚMA - 1743**

Segundo Noronha Santos, em 1743, pelo Alvará de 27 de Janeiro, foi criada a Freguesia de São Tiago de Inhaúma. Pertencia a jurisdição administrativa de Inhaúma doze ou treze ilhas de seu litoral. As terras da Freguesia de Inhaúma englobariam os atuais bairros de: Olaria, Ramos, Bonsucesso, Manguinhos, Benfica, Jacaré, Rocha Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, Maria da Graça, Higienópolis, Del Castilho, Todos os Santos, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Piedade, Quintino de Bocaiúva, Cascadura, Engenho Leal, Cavalcante, Tomás Coelho, Pilares, Abolição, Engenho da Rainha, Inhaúma, e, parte dos bairros do Caju, São Cristóvão, da Mangueira e de São Francisco Xavier<sup>8</sup>.

### **FREGUESIA DE SANTA RITA - 1751**

Criada pelo Alvará de 13 de maio de 1751, desmembrada do território da Freguesia da Candelária. Sua Igreja Matriz fica situada no Largo de Santa Rita, ao lado da Rua dos Ourives e da Rua Teófilo Otoni. Em 1814, parte do seu território foi desmembrado dando origem a Freguesia de Santana, mas passou a lhe pertencer uma nova porção de terreno, começando desde a sua sacristia pelo meio da Rua das Violas acima até voltar pela Rua da Vala, e desta pela Rua de São Joaquim até acabar no largo do Seminário do mesmo nome.

Em 1833, foram demarcados os limites dessa Freguesia, que ficou dividida em dois distritos de Juiz de Paz: o primeiro abrangia as edificações desde a Igreja da Matriz até o fim da Rua do Valongo, ao lado do Morro da Conceição, exclusive, e da mesma Matriz até o fim das Ruas da Prainha e dos Pescadores, de ambos os lados, até o Arsenal da

---

<sup>8</sup> Cf. SANTOS, Joaquim Justino Moura dos. Contribuição ao Estudo da História do Subúrbio de Inhaúma de 1743 a 1920. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987. p. 18.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

Marinha, em frente à Ilha das Cobras; o segundo abrangia o resto da Freguesia, começando da Rua da Prainha, exclusive as Praias do Valongo e da Gamboa, os Morros da Saúde e da Conceição e a Ilha de Santa Bárbara<sup>9</sup>.

Em 1834, o decreto de 17 de setembro, ordena que fique pertencendo a esta Freguesia a Rua nova do Livramento, resolvendo as dúvidas se esta rua pertencia a Santana ou a Santa Rita e delimitando melhor a divisão destas Freguesias.

### **FREGUESIA DE SÃO JOSÉ – 1751**

Foi instituída em 30 de janeiro de 1751 e criada efetivamente em 1753. Foi desmembrada do território do Curato da Sé e da Freguesia da Candelária. Em 1790, foram demarcados seus limites por ordem do Vice-Rei. Em 1833, foi dividida em três distritos de Juiz de Paz. Em 1809 e 1834, partes do seu território foram desanexadas e passaram as Freguesias da Lagoa e da Glória, respectivamente. Segundo Nireu Cavalcanti, a Freguesia de São José ocupava o segundo maior território urbano, abrangia a parte antiga da cidade, no alto do Morro do Castelo<sup>10</sup>.

### **FREGUESIA DE GUARATIBA - 1755**

Criada pelo Decreto de 12 de janeiro de 1755 limitava ao norte com Campo Grande e Marapicu; com o Rio Guandu, Baía de Santa Cruz ou Angra dos Reis e com a Barra de Guaratiba, tendo por divisa a Freguesia de Jacarepaguá. Seu território foi desmembrado da Freguesia de Irajá.

### **FREGUESIA DO ENGENHO VELHO - 1795**

A Capela de São Francisco Xavier serviu durante muito tempo como sede paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, da qual fazia parte. O Alvará de 22 de dezembro de 1795 desmembrou parte do território, dando origem a Freguesia do Engenho Velho. Em 1815, foram fixados novos limites: Jacarepaguá, alto da Tijuca;

<sup>9</sup> SANTOS, Francisco Agenor de Noronha. *As Freguesias do Rio Antigo*. Ed. O Cruzeiro, 1965, p. 123.

<sup>10</sup> Idem, p. 261.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

Divino Espírito Santo, pelas Ruas do Bispo, Haddock Lobo e ponto do Rio Comprido; Engenho Novo, pela Serra do Bom Retiro e Rua São Francisco Xavier. A esta Freguesia pertenciam os bairros do Andaraí, Tijuca e Vila Isabel. O bairro da Tijuca limita essa Freguesia com a de Jacarepaguá no Alto da Boa Vista.

### **FREGUESIA DA LAGOA - 1809**

Por Resolução de 03 de maio de 1809, atendendo a um requerimento dos moradores dos bairros de Botafogo, Praia Vermelha, Tijuca e da Freguesia da Paróquia de São José, a Mesa de Consciência e Ordens criou a Freguesia de São João no sítio da Lagoa. O nome São João seria uma homenagem a D. João VI. A nova Freguesia seria um desmembramento da Freguesia de São José e a Igreja Matriz seria inicialmente a Capela de Nossa Senhora da Conceição do Engenho da Lagoa, até que se edificasse outra. A demarcação dos limites ficou a cargo do Bispo responsável e foi nomeado para a paróquia, o Padre Manoel Gomes. Hoje, a Freguesia de São João Batista da Lagoa compreenderia os bairros atuais de Botafogo, Copacabana, Gávea, Jardim Botânico, Leblon e Leme.

### **FREGUESIA DA ILHA DE PAQUETÁ - 1810**

Em 24 de julho de 1810, por Resolução de mais uma consulta feita a Mesa da Consciência e Ordens, cria-se a Freguesia da Ilha de Paquetá, desmembrando parte do território de Magé. Até esta data, a Freguesia fazia parte das vilas de São Gonçalo e Magé. O território foi separado efetivamente no Município de Magé, em 1833, quando passou a pertencer ao Município Neutro.

### **FREGUESIA DE SANTANA - 1814**

Criada pela Resolução de 05 de dezembro de 1814 da Mesa de Consciência e Ordens, devido ao requerimento dos moradores dos bairros da Cidade Nova, Valongo, Gamboa e Saco do Alferes. Tinha como matriz a Capela de Santana, situada no Campo de Santana. A Freguesia teria como circunferência uma linha que correria do Campo de

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

Santana pelo meio da Rua de São Joaquim, seguindo pelo meio da Rua do Vallongo até o mar, e daí rodeando os bairros da Gamboa e Saco do Alferes até encontrar a Freguesia do Engenho Velho pelos sítios da ponte do Cortume, do Barro Vermelho, do Vale do Catumbi até Matacavalos, seguindo pelo meio da Rua dos Inválidos, e incluindo todos os moradores dela da parte esquerda até entrar no Campo de Santana, e fechar no lugar onde principiou, tomando todos os moradores que tiverem porta para o mesmo Campo de Santana. Suas terras foram desmebradas da Freguesia de Santa Rita.

Em 1817, o Decreto de 06 de agosto, marca novos limites para a Freguesia que teria por circunferência uma linha quase circular que, principiando no largo de S. Joaquim, cortaria pelo meio a Rua do Valongo até perto do fim dela, onde termina o morro do Livramento, e daqui se considerará a linha divisória pelo cume do mesmo morro, incluindo todos os moradores que ficarem nas águas vertentes para a parte da Cidade até a esquina ou canto da Rua da Gambôa que desemboca na praia do mar, e seguindo todas as enseadas e pontais, irá terminar na antiga extrema da Freguesia do Engenho Velho pelos sítios da parte do cortume do Barro Vermelho, e do Vale de Catumbi até Matacavalos; deste sitio tomará o rumo pelo meio da Rua dos Inválidos, incluindo todos os seus moradores da parte esquerda, e entrando no Campo de Santana, compreenderá todas as casas, e os moradores que tiverem porta e serventia para o mesmo Campo até finalizar na Rua de São Joaquim incluindo todos os seus moradores do lado esquerdo.

Os decretos nº 2.544 e nº 3.748, de 03 de março de 1860 e 07 de dezembro de 1866, respectivamente, alteraram os limites dos distritos da Freguesia. Em 1854, a Freguesia perdeu parte de seu território para criação da Freguesia de Santo Antônio. Em 1903, o mesmo aconteceu para a criação do Distrito de Gamboa.

### **FREGUESIA DO SACRAMENTO – 1826**

O Distrito do Sacramento tem origem no Curato do Santíssimo Sacramento da Sé, criado em 1676. Já a Freguesia do Santíssimo Sacramento foi criada em 13 de junho de 1826, demarcando-se o seu território em 1828, desmembrado do antigo Curato da Sé<sup>11</sup>.

<sup>11</sup> Curato era o povoado em que morava o *Cura*, sacerdote responsável por um pequeno povo; nesse caso *curar* tem o mesmo sentido de “*cuidar de*”.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

### **FREGUESIA DA GLÓRIA - 1834**

Foi criada pelo decreto nº 12, de 09 de agosto de 1834, com a denominação de Nossa Senhora da Glória, desmembrada da Freguesia de São José. Em outubro do mesmo ano, são marcados os limites da dita Freguesia, a saber: todo o território compreendido entre os atuais da Freguesia da Lagoa Rodrigo de Freitas e o beco do Império da Lapa, tirada por este beco do lado da Glória uma linha desde o canto do Passeio Publico, pela parte do mar até o alto do morro de Santa Thereza, junto ao aqueduto da Carioca.

### **FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO - 1854**

Criada pelo decreto nº 798, de 16 de setembro de 1854, sendo seu território desmembrado das Freguesias de Santana, Sacramento de São José. A Igreja Matriz seria a Capela de Santo Antônio dos Pobres, edificada em 1811. Por ato do poder executivo de 13 de dezembro do mesmo ano ficou estabelecido o nome de “Santo Antônio” para a nova Freguesia e os seus limites: toda a Rua do Lavradio e suas travessas à direita; a Rua dos Arcos; a de Matacavalos e suas travessas; a Rua nova do Conde, desde o Chafariz até sair ao Campo da Aclamação; neste, toda a frente direita até á Rua do Conde, e toda esta rua até á Praça da Constituição.

### **FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO - 1856**

Criada pelo Decreto nº 865, de 09 de agosto de 1856, com território desmembrado da Freguesia do Engenho Velho. O Decreto nº 1.853, de 17 de dezembro do mesmo ano, marcou o território da nova Freguesia começava na esquina da Rua do Barro Vermelho, que fica em frente da casa de Joaquim José de Sousa Breves, compreenda o Pedregulho, Benfica, Ponta do Cajú, e suas imediações.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

### **FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO - 1865**

Criada pelo Decreto nº 1.255, de 08 de julho de 1865, com a invocação do Divino Espírito Santo no lugar denominado Mataporcos, tendo como limites: as Ruas de São Cristovão, a partir do largo de Mataporcos (lado da Cidade Nova), Sabão do Mangue, Bom Jardim até às vertentes da Carioca, Rio Comprido, e Rua do Engenho Velho até o mesmo largo de Mataporcos. Seu território foi desmembrado da Freguesia de São Cristóvão, Santo Antônio e Engenho Velho.

### **FREGUESIA DE GÁVEA - 1873**

A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea, foi criada pelo Decreto nº 2.297, de 18 de junho de 1873, com território desmembrado da Freguesia da Lagoa, tendo como matriz a Capela de Nossa Senhora da Conceição, situada na Rua Boa Vista. O Decreto nº 5.809, de 03 de dezembro de 1874 marcou os seguintes limites para a Freguesia: por ponto de partida o alto da Piassava, seguirá a divisa pelo lado ocidental em linha reta até encontrar as divisas da Freguesia de Jacarepaguá, e pelo lado oriental em outra linha pelo cume dos montes que vão até ao mar; ficando para a Freguesia de São João Baptista da Lagoa todas as vertentes ao norte, e para a nova Freguesia as vertentes ao sul.

### **FREGUESIA DE ENGENHO NOVO - 1873**

A Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo foi criada pelo Decreto nº 2.335, de 02 de agosto de 1873, desmembrada do território das Freguesias de São Cristóvão, Inhaúma e Engenho Velho.

O Decreto nº 5.494, de 10 de dezembro de 1873, estabeleceu os seguintes limites: Pelo lado da Freguesia de São Cristovão: o Alto do Pedregulho, na Rua de São Luiz Gonzaga, no lugar em que se acha o marco dos terrenos da Quinta Imperial, seguindo-se por aquela rua e pela de Benfica até ao ponto de divisão com a freguesia de Inhaúma, e compreendendo-se ambos os lados das mesmas ruas; pelo lado da Freguesia de Inhaúma: a Praia Grande e a Praia Pequena, compreendendo-se ambos os lados das ruas; a Estrada

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

de Santa Cruz até ao Rio Faria, pelo lado esquerdo; a Rua do Engenho de Dentro até á praça de D. Jerônimo, e deste ponto até ao fim da Estrada de Ignacio Dias; daí em diante servirá de limite a linha confrontante das terras do Camarista Méier, que fica pertencendo a nova Freguesia; e do alto da montanha em que estão às terras do mesmo Camarista seguirá a linha pelas águas vertentes dessa montanha até ao seu limite com a serra dos Pretos Forros; pelo lado da Freguesia do Engenho Velho: seguindo-se as vertentes da dita serra dos Pretos Forros, atual limite entre as Freguesias de Inhaúma do Engenho Velho, continuará a linha de limite da nova Freguesia até a garganta da serra do Mateus, que constituía o limite entre as Freguesias do Engenho Velho e de Jacarepaguá; onde, descendo-se a serra do Engenho Novo, servirão de limites as vertentes desta serra e as da montanha que circunda o Vale do Cabuçú até á garganta em que, reunindo-se, finaliza a estrada do Andaraí Grande e começa a Rua do Barão do Bom Retiro; e deste ponto seguirá a linha de limite pelo alto da montanha fronteira, servindo então de divisa os limites da fazenda do Macaco, do lado do Engenho Novo, até a ponte do Maracanã, continuando pelo limites dos terrenos do Carneiro até ao marco do Alto do Pedregulho.

Em 1884, o Decreto nº 9.110 de 05 de janeiro alterou os limites dos dois distritos dessa Freguesia. Em 1903, o 2º distrito foi desmembrado e a região recebeu uma nova designação – Méier.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

### 3. AS PRETORIAS

A partir de 1870, podemos perceber uma maior preocupação em melhor quantificar e acompanhar o crescimento populacional, para melhor administrar o Município<sup>12</sup>. Nas últimas décadas do século XIX, se intensificou o debate sobre a indefinição das demarcações do Município Neutro para fins administrativos, fiscais e mesmo judiciais. O que havia era uma clara imprecisão nos limites das freguesias, que perdurava desde sua criação. Nos relatórios enviados pelo Presidente da Província do Rio de Janeiro ao Ministério da Justiça, este era um assunto freqüentemente mencionado. No relatório de 1889, o Presidente relatava sobre os inconvenientes gerados pela dificuldade de demarcar o limite das freguesias e também pela divisão territorial em distritos de paz, já que as circunscrições eram diversas, compreendendo muitas vezes o território de várias Freguesias.

A partir de 1890, com a Proclamação da República, a administração da justiça passou por um grande processo de reestruturação. A Constituição de 1890 estabeleceu que cada uma das antigas províncias passaria a formar um Estado e que o Município Neutro constituiria o Distrito Federal, como capital da União. O decreto nº. 1.030, de 14 de novembro de 1890, dividiu então o Distrito Federal em *21 pretorias*, que foram classificadas como *urbanas* e *suburbanas*, considerando sua localização. As pretorias teriam a mesma circunscrição das atuais Freguesias, ou seja, cada pretoria corresponderia ao território de uma Freguesia<sup>13</sup>. Os distritos dos Juizes de Paz existentes nas Freguesias foram substituídos pelas Pretorias<sup>14</sup>. Segundo relatório do Ministério da Justiça, a Pretura foi preferida ao Juizado de Paz, porque suas atribuições eram limitadas e suas condições para eleição não atenderiam as necessidades da justiça local no Distrito Federal<sup>15</sup>.

<sup>12</sup> A partir de 1870 começaram a se intensificar os esforços para a realização um recenseamento da população do Império, sendo criada inclusive uma Diretoria Geral de Estatística (DGE), que teria entre outras atribuições, a incumbência de organizar quadros estatísticos sobre os nascimentos, casamentos e óbitos em todo o Brasil. Posteriormente, foi instituído o Regulamento do Registro Civil.

<sup>13</sup> Ver organograma adiante.

<sup>14</sup> O decreto nº 06, de 07 de março de 1891 determinou que os processos pendentes dos extintos Juizados de Paz deveriam ser remetidos aos cartórios das respectivas pretorias.

<sup>15</sup> Ver Relatórios Ministeriais (1821-1960). Relatório Ministério da Justiça. p.42

In: < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/justica.html> >

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

Para ter jurisdição nessa nova divisão territorial, foram instituídos os *Juízes Pretores*. O Juiz Pretor era um juiz vitalício, nomeado pelo Presidente da República. Só poderiam ser Pretores os cidadãos brasileiros graduados em direito, com pelo menos dois anos de experiência no Ministério Público ou na advocacia. Os Pretores, em geral, tinham três suplentes, nomeados pelo Ministro da Justiça, podendo um deles ser nomeado como sub-pretor. Serviam junto ao Pretor um ou mais oficiais de justiça, que executavam suas ordens e despachos. O Pretor deveria residir dentro de sua circunscrição pretorial.

Os Pretores receberam a jurisdição e as funções administrativas que incumbiam até então aos Juízes de Paz. Competia exclusivamente aos Pretores o preparo e julgamento dos seguintes processos: divórcio amigável, cartas de emancipação, licenças para a subrogação de bens dotais ou para a venda de bens de raiz pelas mulheres menores e insinuação de doação. Dentre suas competências podemos destacar: processar e julgar, em primeira instância, as causas de valor de 1:000\$ até 5:000\$; exercer as funções não contenciosas de juiz de direito privativo dos casamentos; conceder fiança provisória e definitiva; ordenar a prisão de criminosos; coadjuvar os membros do Tribunal Civil e Criminal no preparo dos feitos que lhes fossem distribuídos e substituí-los no impedimento dos efetivos e fazer corpo de delito ou auto flagrante cumulativamente com as autoridades policiais, entre outras. Cabia ainda aos Pretores conhecer as questões relativas ao registro civil<sup>16</sup>. Pela natureza de suas funções, o Pretor corresponderia mais exatamente a um Juiz Municipal ou a um Juiz de Direito, com a diferença que os Juízes Pretores teriam sua jurisdição limitada a uma Pretoria, uma seção do município<sup>17</sup>.

Em 1893, ficou estabelecido que o Distrito Federal teria tantas circunscrições quantas fossem as Pretorias<sup>18</sup> e no ano seguinte começaram as primeiras anexações. À medida que as Pretorias fossem vagando, com o término do quadriênio dos Pretores, sofreriam as seguintes alterações: a Pretoria de Paquetá seria anexada a da Candelária; a

<sup>16</sup> Até 1890, essa competência estava com os Juízes de Paz e seus respectivos Escrivães.

<sup>17</sup> Além disso, para completar o intuito do Governo Provisório de organizar uma justiça descentralizada nas localidades do município, separou-se a matéria correccional da criminal, criando-se em cada Pretoria um Tribunal Popular, denominado *Junta Correccional*. Essas Juntas Correccionais tinham jurisdição nas suas respectivas Pretorias. Deveriam se reunir ordinariamente uma vez por semana e tinha a competência de processar e julgar as contravenções, as infrações de posturas municipais, as dos termos de bem viver e de segurança, além de alguns crimes previstos no livro II do Código Penal, tais como: ofensas físicas, ameaças, injúrias verbais e etc.

<sup>18</sup> Decreto nº 1.334, de 28 de março de 1893.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

da Ilha do Governador à de Santa Rita; a da Gávea a da Lagoa; as de Guaratiba e Santa Cruz a de Campo Grande e a de Jacarepaguá a de Irajá<sup>19</sup>. Assim, passaram a funcionar um total de quinze pretorias. Em 1905, a justiça local do Distrito Federal sofreu nova organização. Foram mantidas as quinze pretorias e organizadas as respectivas jurisdições dos Juízes de Direito das Varas Criminais, Cíveis e de Órfãos e Ausentes<sup>20</sup>.

Alguns anos depois, em 1911, passam a ser apenas oito pretorias, nas quais suas circunscrições englobavam duas ou três freguesias<sup>21</sup>. Os Pretores passaram a ser divididos de acordo com suas competências, sendo oito cíveis e sete criminais<sup>22</sup>. Em 1917, ocorreu a primeira tentativa efetiva de demarcação das circunscrições judiciárias. O decreto nº 12.356, de 10 de janeiro de 1917 estabeleceu os limites das vinte e uma freguesias que formavam as circunscrições judiciárias das atuais pretorias. No mesmo ano, o Distrito Federal também foi dividido em quatro zonas ou circunscrições para os quatro ofícios de registro de imóveis então existentes<sup>23</sup>.

Como já afirmamos anteriormente, havia uma grande dificuldade para demarcar as Freguesias e por conseqüência as circunscrições. O próprio decreto de 1917 apresenta inúmeras imperfeições, eis alguns exemplos: uma freguesia do interior (Sacramento) adjudica em ilhas em pleno Atlântico; são citadas curvas e retas em áreas de difícil demarcação, mencionadas nascentes que já secaram e canais que já foram soterrados há muitos anos, empregam-se linhas retas imaginárias e usa-se o meio da rua como uma espécie de divisa natural e ainda limita a Freguesia de São Cristóvão com quatro outras (Santana, Engenho Velho, Engenho Novo e Inhaúma), mas ao limitar a Freguesia de

<sup>19</sup> Lei nº 225, de 30 de novembro de 1894; Decreto nº 1.978, de 25 de fevereiro de 1895. Para os atos de registro civil de nascimentos e óbitos, continuariam a ser consideradas as sedes de cada Pretoria.

<sup>20</sup> Decreto nº. 1.338, de 09/01/1905.

<sup>21</sup> Decreto nº. 9.263, de 28/12/1911.

<sup>22</sup> Em 1923, o decreto nº. 16.273, de 20 de dezembro cria mais uma pretor criminal, ficando, portanto um total de dezesseis pretores. Em 1926, devido o aumento da população na área rural, cria-se o 2º ofício de Registro Civil na 8ª Pretoria Cível, abrangendo a freguesia de Campo Grande, que a partir de 1928 passa a ter a seguinte divisão: 1º ofício da 8ª Pretoria Cível, abrange Santa Cruz, Guaratiba, Paciência, Inhoaíba e Campo Grande o 2º ofício, Senador Vasconcelos, Santíssimo, Senador Camará, Bangu, Realengo e o distrito municipal de Madureira.

<sup>23</sup> Decreto nº 12.588, de 01/08/1917, dividi o território do Distrito Federal em quatro zonas, para fins de Registro de Imóveis. Os limites seriam os mesmo fixados no decreto nº. 12.356, de 10/01/1917. Essa divisão das zonas foi alterada pelo decreto nº. 14.811, de 19/05/1921. Em 1926, passaram a ser cinco zonas (Decreto nº. 17.549, de 11/11/1926). Em 1930 criou-se o 6º ofício do Registro Geral de Imóveis, desmembrado do 4º Ofício, das Freguesias de Inhaúma e Irajá (Decreto nº 19.656, de 22/12/1930) e em 1931, criou-se o 7º Ofício, desmembrando parte do 1º, 2º, 3º e 5º Ofícios, Candelária, São José, Engenho Velho e Ilha do Governador, respectivamente (Decreto nº 20.314, de 24/08/1931). A partir de 1937, existia um total de nove ofícios de Registro de Imóveis.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

Inhaúma apenas a limita com outras três (Engenho Novo, Jacarepaguá e Irajá), ou seja, não estabelece nenhuma correlação. Assim, o problema de uma demarcação mais precisa fora apenas minimizado com este divisão, mas não solucionado.

A partir de 1937, o IBGE inicia uma campanha para incentivar as prefeituras de todos os municípios brasileiros a elaborarem mapas dos seus territórios, que deveriam ser entregues nos Diretórios Regionais de Geografia. O objetivo era que cada unidade fixasse sua divisão territorial. O governo federal já estava ciente do problema das demarcações e da grande necessidade de racionalização do quadro territorial, administrativo e judiciário dos municípios<sup>24</sup>.

No ano seguinte, o decreto-lei nº 311, de 02 de março de 1938, que dispôs sobre a divisão territorial do Distrito Federal, estabeleceu regras gerais para os municípios, distritos e comarcas, ou seja, passaria a vigorar uma espécie de divisão primária fundamental, que valeria tanto para fins administrativos como para fins judiciários e definiu que, quando necessário, poderia ser adotada a subdivisão em zonas. Mas, ainda havia uma necessidade de classificar e categorizar as unidades dessa divisão primária fundamental, o que foi fixado pelo decreto-lei nº 1.008, de 30 de dezembro de 1938<sup>25</sup>.

Em 1940, é realizada uma nova organização da justiça no Distrito Federal e são extintas as oito pretorias cíveis e as oito pretorias criminais e criadas oito Varas cíveis, numeradas de sete a quatorze e oito Varas Criminais, numeradas de nove a dezesseis<sup>26</sup>. Os pretores foram abolidos transformando-se em juízes de direito. Para efeitos do Registro Civil, o Distrito Federal ficou dividido em quatorze circunscrições, agrupadas em três zonas.

<sup>24</sup> OLIVEIRA, Regina Célia. *O Instituto Brasileiro de Geografia no projeto político-cultural do Estado Novo*. Dissertação de Mestrado em História Política e Bens Culturais, Rio de Janeiro, CPDOC, Fundação Getúlio Vargas, 2005.

<sup>25</sup> O critério básico para a classificação da divisão primária era a densidade predial média, o que permitia definir a categoria geral correta das zonas ou circunscrições, que poderiam ser: urbanas, suburbanas ou rurais.

<sup>26</sup> Decreto nº 2.035 de 27/02/1940. Nesse mesmo decreto, são criados doze cargos de juiz de casamento para servirem nas circunscrições do Registro Civil. Em 07 de junho do mesmo ano, o decreto nº 2.290 cria mais dois cargos, somando um total de quatorze juízes de casamento um para cada circunscrição.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

#### 4. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Como podemos perceber ao longo do trabalho, a origem do Registro Civil de Pessoas Naturais na cidade do Rio de Janeiro remonta os tempos coloniais. Eram as Igrejas as responsáveis pelos registros de uma forma geral. Cada padre ou pároco tinham jurisdição sobre os fiéis de sua Paróquia ou Freguesia. Estes anotavam as principais informações sobre os três importantes momentos da vida: o nascimento, o casamento e o óbito. O comprovante de batismo teve inclusive, durante muitos anos, um valor probante.

Durante o período imperial, foram ocorrendo mudanças nas relações entre Igreja e Estado. Com o avanço do processo de secularização, os registros passaram a ser de competência do Estado. Em 1888, foi aprovado o Regulamento do Registro Civil, cessando assim os efeitos civis dos registros eclesiásticos<sup>27</sup>.

Aos poucos, o caráter religioso dos registros vai sendo abandonado, mas as demarcações territoriais são mantidas e adotadas pelo Estado durante anos. Com o advento da República, são criadas no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, novas denominações - *Pretorias* - cuja base de demarcação territorial é a mesma das antigas Freguesias, com algumas alterações e acréscimos. Mesmo com a extinção das Pretorias, em 1940, e com a nova organização das Circunscrições Judiciárias em zonas, muitos dos limites considerados ainda eram os mesmos das antigas Freguesias, por mais que estes fossem falhos nas suas definições, mesmo assim ainda eram adotados.

Logo após a extinção das Pretorias, em 1943, as quatorze Circunscrições Judiciárias passaram a ser agrupadas em sete zonas, cada uma compreendendo duas Circunscrições<sup>28</sup>. Em 1956, são estabelecidas as sedes e as sucursais dos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais<sup>29</sup>. A partir de 1960, com a transferência da Capital para Brasília, o então Distrito Federal passou a constituir o Estado do Guanabara<sup>30</sup>. Em 1975, ocorreu a fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro.

<sup>27</sup> Ver Decreto nº 5.604, de 25/04/1874 e Decreto nº 9.886, de 07/03/1888.

<sup>28</sup> Decreto nº 5.606, de 22/06/1943. O mesmo decreto transformou os quatorze cargos de juízes de casamento em sete de Juiz do Registro Civil e sete de Advogado de Ofício.

<sup>29</sup> Lei nº 2.910, de 12/10/1956.

<sup>30</sup> O Estado da Guanabara foi criado pela Lei San Tiago Dantas de 14 de março de 1960, e sua composição geográfica abrangia o território da antiga capital.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

Mesmo com essas alterações na organização administrativa do município do Rio de Janeiro, não houve nenhuma alteração na disposição das Circunscrições, a Resolução nº 01 de 21 de março de 1975, apresenta a mesma divisão territorial, assim como a Resolução nº 05 de 24 de março de 1977. A divisão atual das Circunscrições do Registro Civil de Pessoas Naturais de 2009<sup>31</sup>, na verdade é basicamente a mesma que ficou vigente a partir de 1943, quatorze circunscrições divididas por sete zonas, sendo que a disposição das mesmas áreas, a divisão territorial não foi alterada.

Entre 1943 e 1977, não há na legislação pesquisada nenhuma menção a divisão dessas Circunscrições por logradouros. Apenas em 1952, devido às muitas dúvidas suscitadas sobre a administração civil, fiscal, imobiliária, eleitoral e do próprio registro civil, a Prefeitura do Distrito Federal organizou um Repositório de Logradouros Públicos definindo, na medida do possível, a jurisdição territorial de cada uma dessas áreas. O intuito desse trabalho era justamente dirimir as constantes dúvidas sobre as demarcações, sobre as delimitações dos territórios, servindo como uma espécie de guia de consulta, pois a época, por exemplo, se incidentes de natureza policial se desenrolassem era grande a dificuldade de saber qual o Distrito Policial era responsável pelo caso, na aquisição de um imóvel, no nascimento de uma criança, podia-se perder dias para descobrir o cartório responsável pelos registros, daí a grande necessidade da obra<sup>32</sup>.

Mas, apesar das informações apresentadas no Repositório de 1952, ainda há uma clara dificuldade em montar um quadro analítico preciso sobre os Registros Cíveis de Pessoas Naturais, que perdura até os dias de hoje. Segundo consta no mesmo Repositório, o Registro Civil “*constitui um cipoal, capaz de enforcar o mais temerário que se aventurar nas suas brenhas*”.

<sup>31</sup> Código de Organização Judiciária, atualizado em 24 de março de 2009.

<sup>32</sup> ALEIXO, O. D. P. Repositório de Logradouros Públicos do Distrito Federal, 1952.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/ 2009

### 5. ORGANOGRAMAS

#### PRETORIAS – 1890<sup>33</sup>

##### CLASSIFICAÇÃO: PRETORIAS URBANAS



<sup>33</sup> Decreto nº. 1.030, de 14/11/1890.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

**Emissão:**

**Agosto/ 2009**

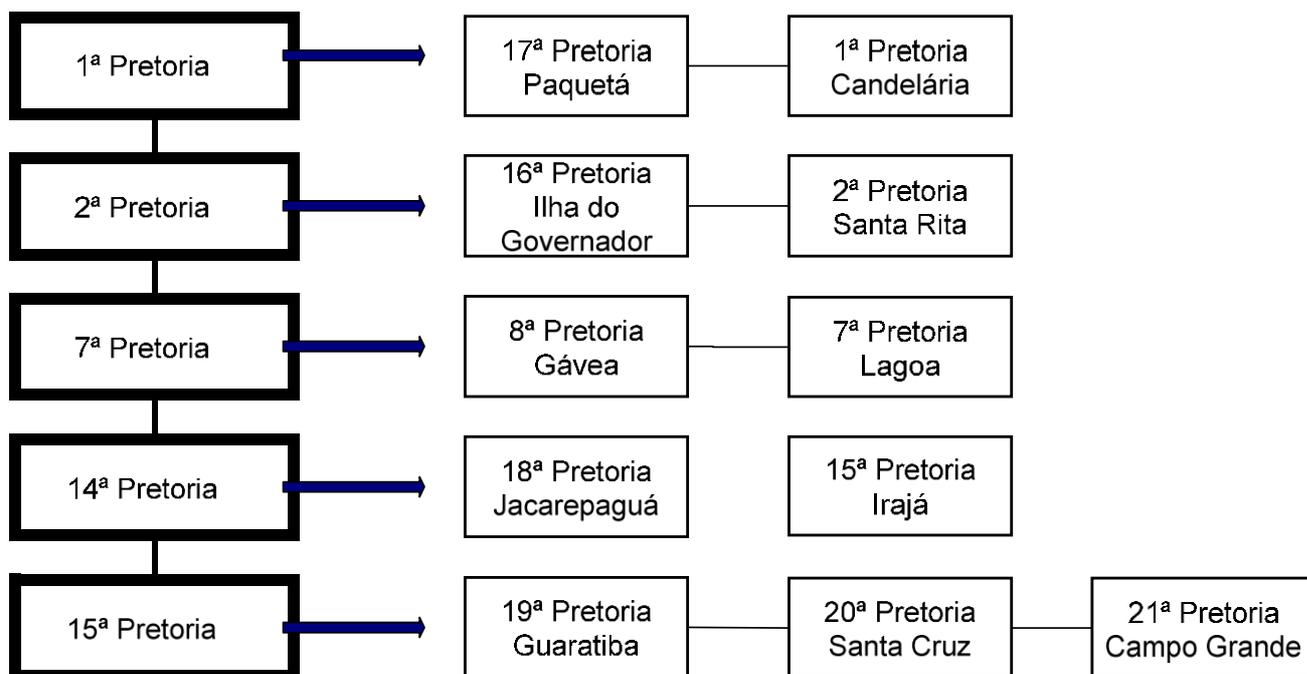
### CLASSIFICAÇÃO: PRETORIAS SUBURBANAS



	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

### PRETORIAS – ANEXACÕES<sup>34</sup>

#### ANEXACÕES OCORRIDAS



<sup>34</sup> Lei nº 225, de 30/11/1894 (ato legislativo); Decreto nº 1.978, de 25/02/1895 (ato executivo). O juiz pretor da pretoria anexada iria exercer cargo naquela em que houvesse vaga, a partir do término do quadriênio dos pretores.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

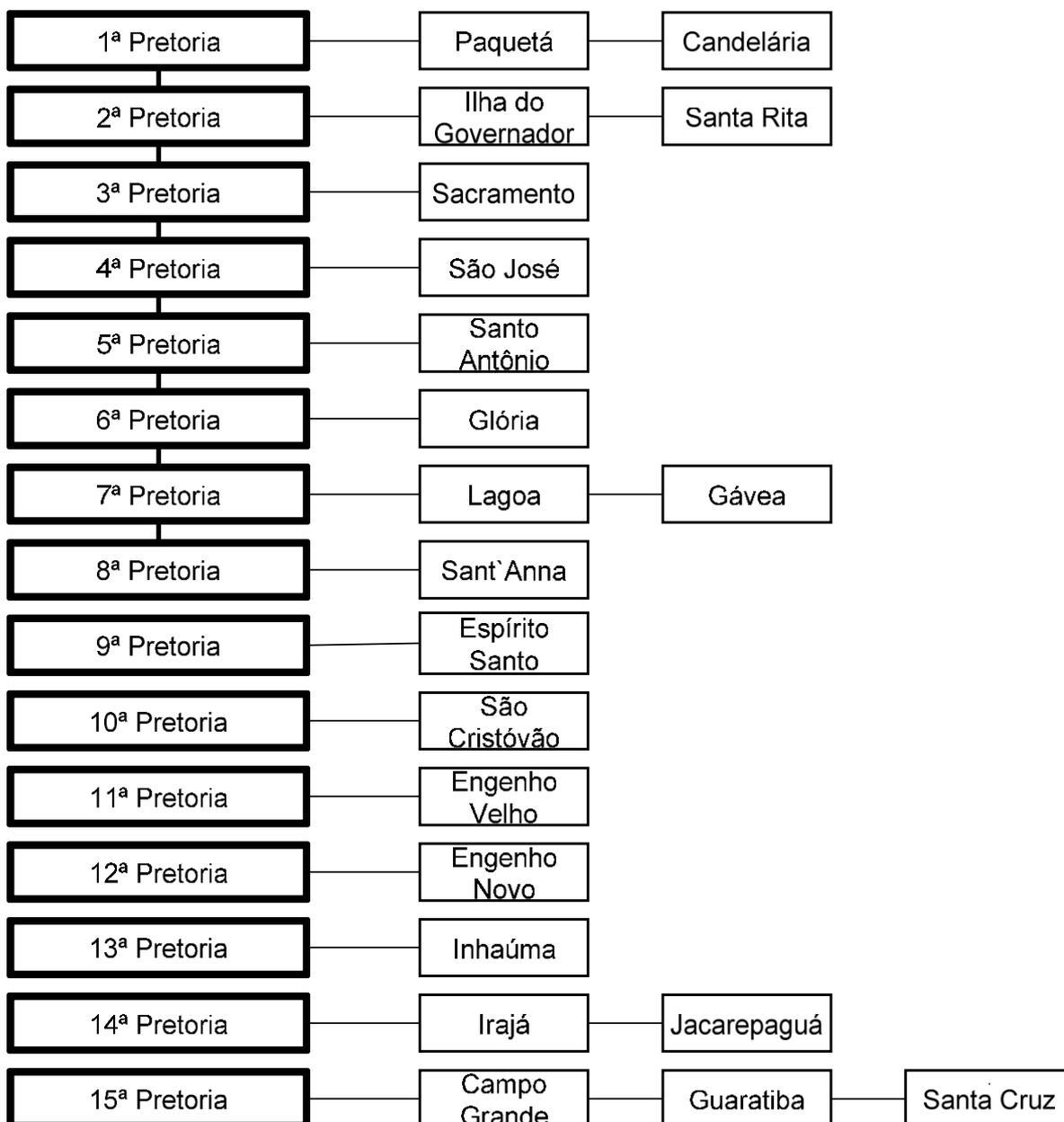
Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/ 2009

### PRETORIAS – 1895<sup>35</sup>



<sup>35</sup> Decreto nº 1.978, de 25/02/1895. Passa a vigorar a partir de 10/03/1895.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

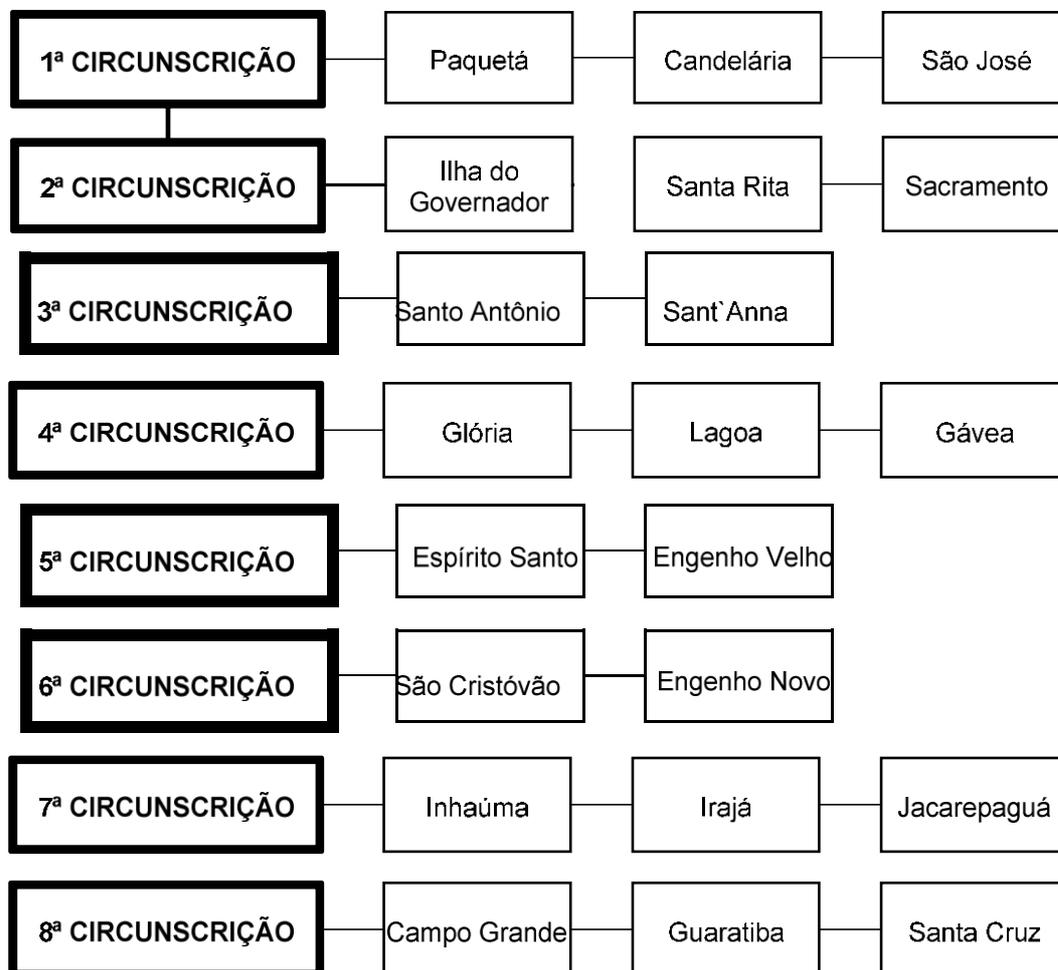
Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/2009

### PRETORIAS – 1911<sup>36</sup>



<sup>36</sup> Decreto nº 9.263, de 28/12/1911. O 7º pretor criminal tinha jurisdição na 7ª e na 8ª circunscrição. O Decreto nº 16.273, de 20/12/1923, criou mais um cargo de pretor criminal.

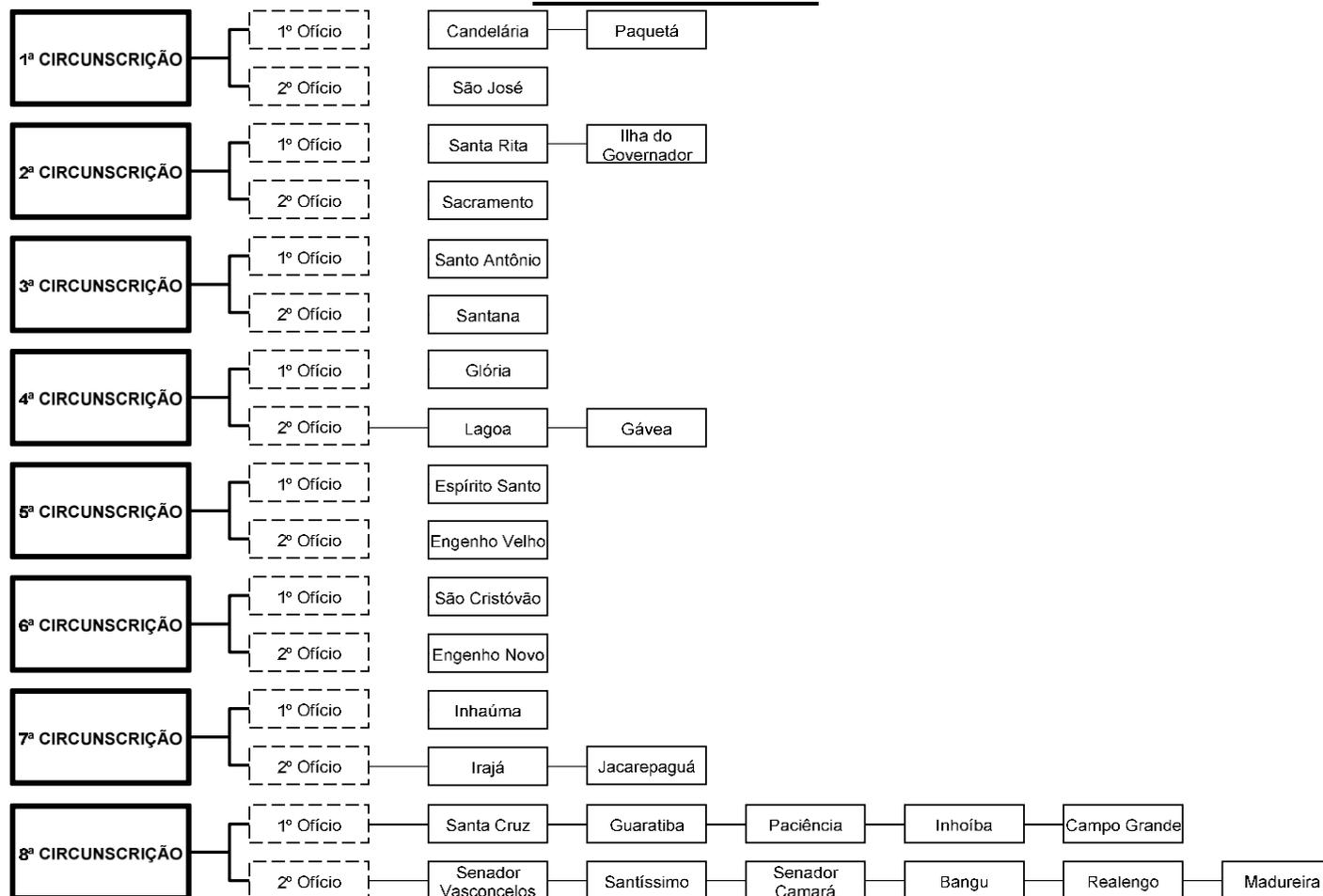


## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

### PRETORIAS – 1939<sup>37</sup>



<sup>37</sup> Decreto nº 4.857, de 09/11/1939.

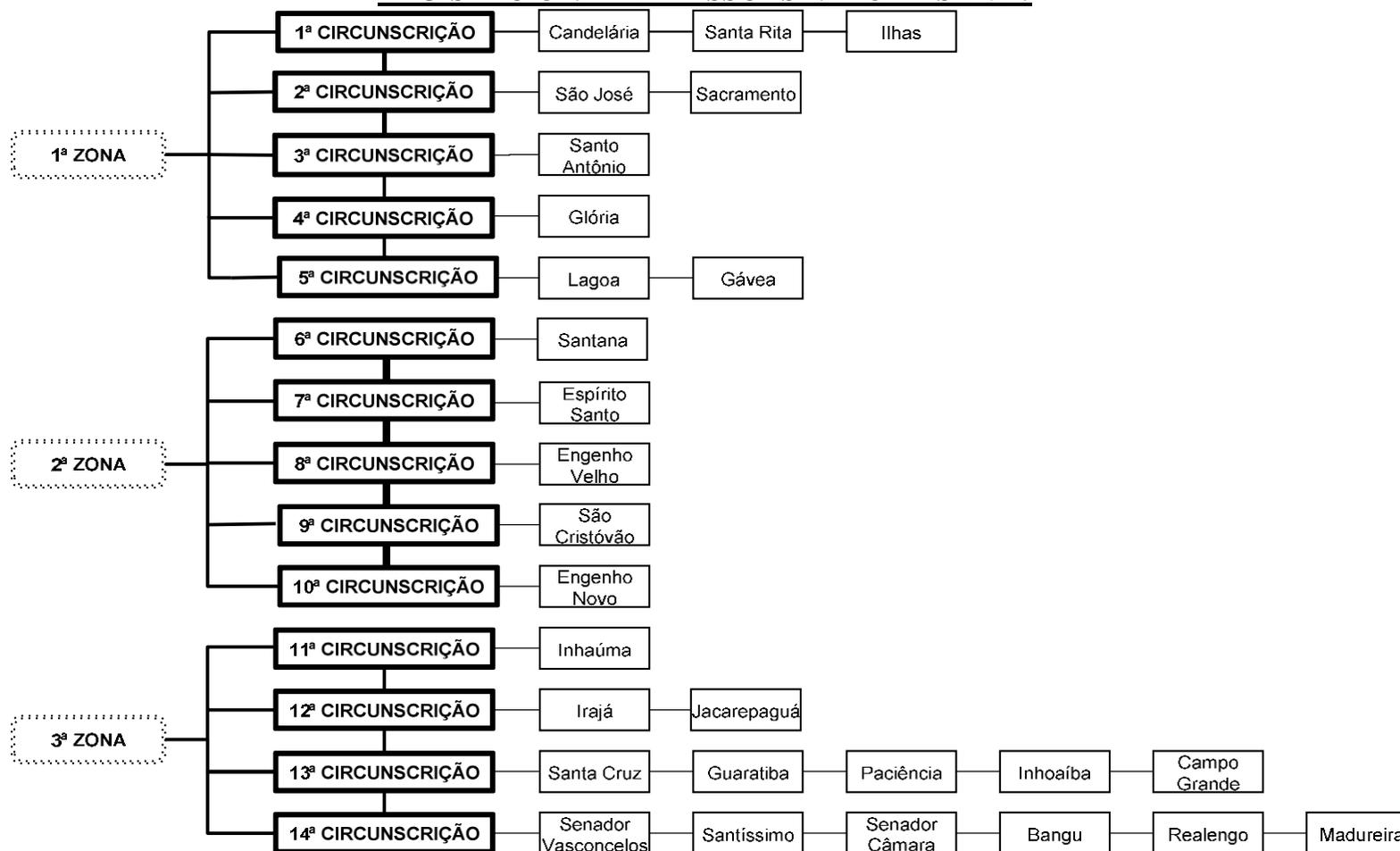


## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 1940<sup>38</sup>



<sup>38</sup> Decreto-lei nº 2.035, de 27/02/1940.

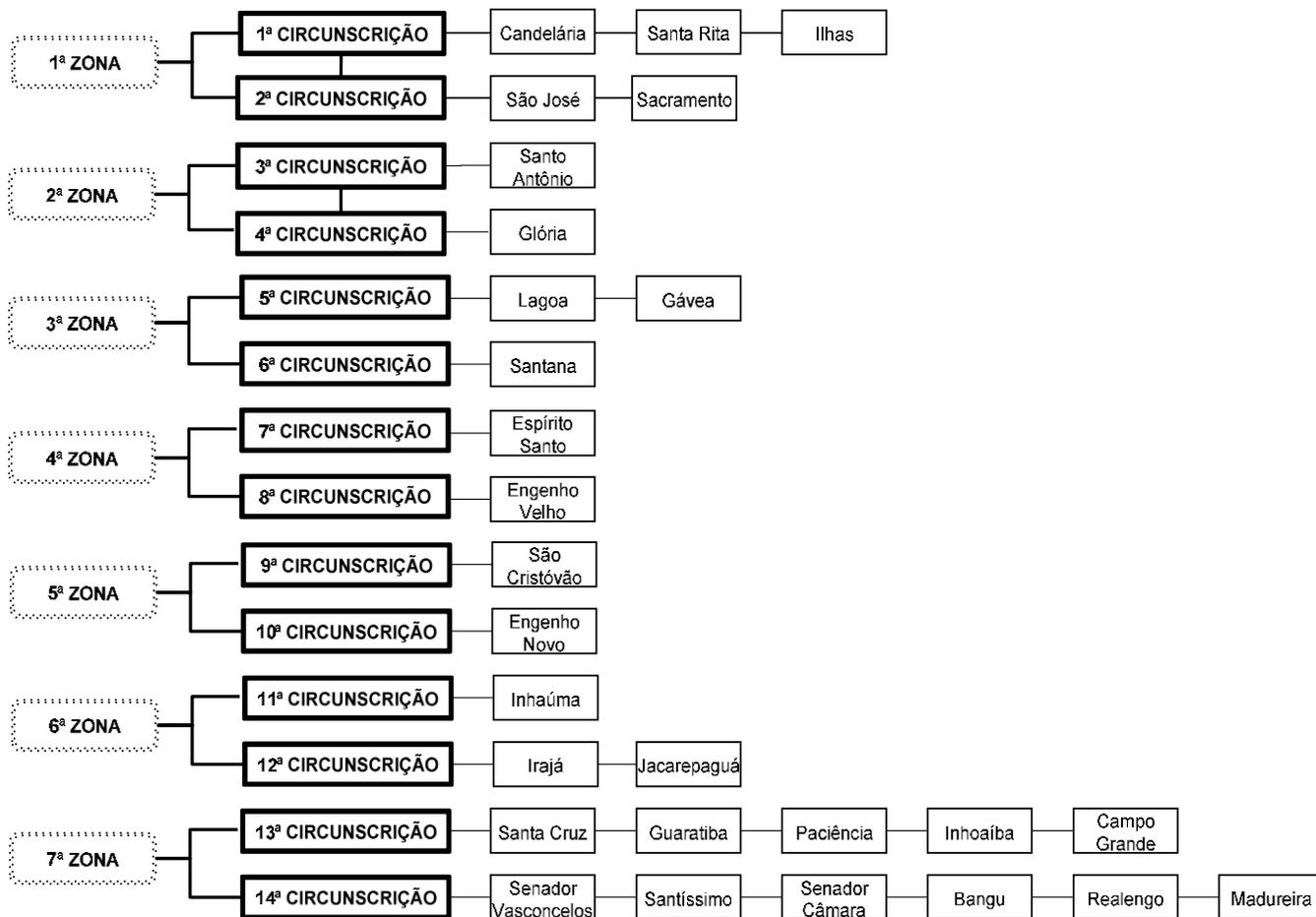


## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (1943)<sup>39</sup>



<sup>39</sup> Decreto nº 5.606, de 22/06/1943.

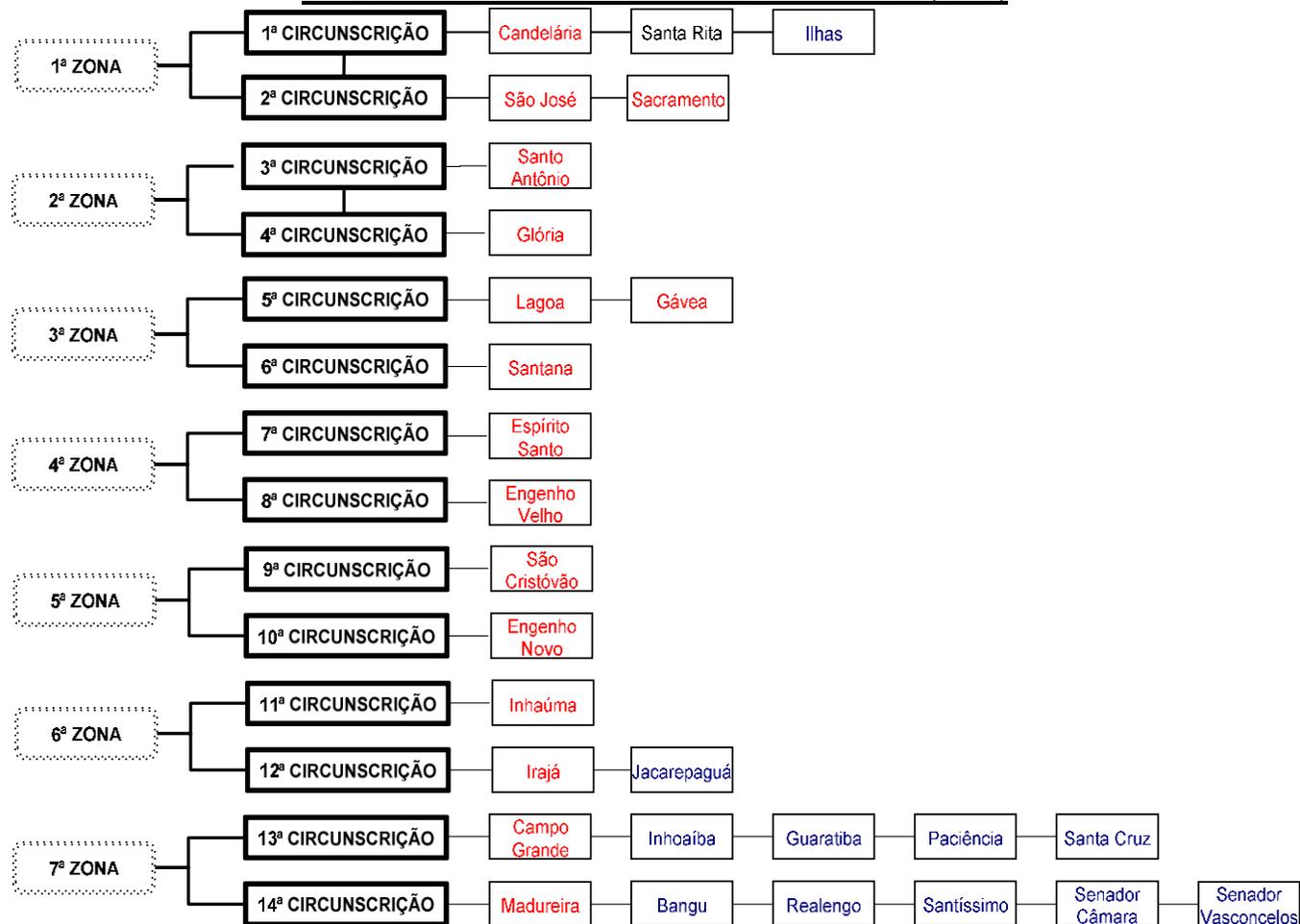


## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (1956)<sup>40</sup>



<sup>40</sup> Lei nº 2.910, de 12/10/1956. As sedes dos Cartórios estão marcadas em vermelho e as sucursais em azul.

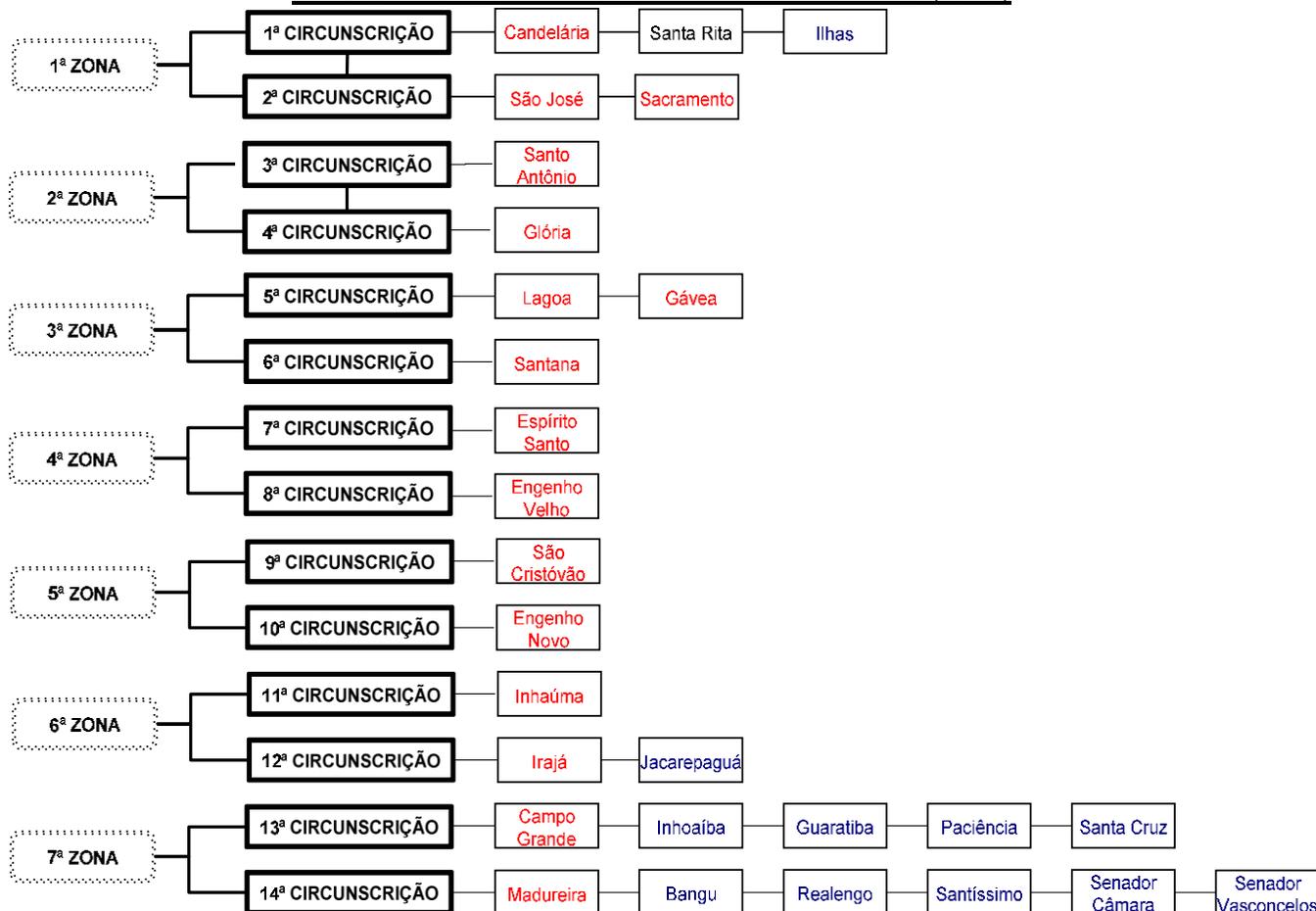


## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (1956)<sup>41</sup>



<sup>41</sup> Resolução nº 5, de 24 de março de 1977. As sedes dos Cartórios estão marcadas em vermelho e as sucursais em azul. Como explicamos ao longo do texto, não houve alteração nessa divisão, sendo basicamente a mesma desde 1943.

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

## INSTITUIÇÕES PESQUISADAS

- Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
- Arquivo Nacional
- Arquivo Noronha Santos (IPHAN)
- Biblioteca do Centro Cultural Banco do Brasil
- Biblioteca do Tribunal de Justiça
- Biblioteca Nacional (Obras Gerais/ Cartografia/ Periódicos)
- Biblioteca Noronha Santos (IPHAN)

## FONTES ELETRÔNICAS:

- Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro.  
(Almanaque Laemmert).

Endereço Eletrônico <<http://www.crl.edu/content/almanak2.htm>>

- Mensagens dos Presidentes das Províncias – Rio de Janeiro (1835-1930).

Endereço Eletrônico < <http://www.crl.edu/content/brazil/jain.htm>>

- Relatórios Ministeriais (1821-1960).

Endereço Eletrônico < <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/justica.html>>

## FONTES IMPRESSAS:

- MENDONÇA, José Xavier Carvalho de. *Tratado teórico e prático das Justiças de Paz: o preceito dos juizes de paz, seus suplentes ou imediatos, escrivães, oficiais e partes que requerem no Juízo de Paz*. Brasília: BDJur, 1889.

## FONTES MANUSCRITAS

- Abertura de Logradouros (Códice 21-31-4-54)
- Divisão Eclesiástica da Freguesia de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá (Códice

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/ 2009</b>

68-3-71)

- Freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá (Códice 45-2-4)
- Freguesias do Sacramento e de Santa Rita (Códice nº 36-32-1-4)
- Logradouros Públicos da Cidade do Rio de Janeiro. Denominações antigas e modernas. (Códice nº 31-4-34B)

## **BIBLIOGRAFIA**

ALEIXO, O. D. P. *Repositório de Logradouros Públicos do Distrito Federal*, 1952.

CARDEMAN, David, CARDEMAN, Rogério Goldfeld. *O Rio de Janeiro nas alturas*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

LIMA, Rachel Gomes de. *Contribuição ao Estudo da Freguesia Rural de São Tiago de Inhaúma: As Elites Proprietárias no século XIX*. Monografia referente à conclusão do Curso de Bacharelado em História, Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, 2008.

LOBO, Eulália. M. L. *História do Rio de Janeiro (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro)*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980. vol. 1.

OLIVEIRA, Regina Célia. *O Instituto Brasileiro de Geografia no projeto político- cultural do Estado Novo*. Dissertação de Mestrado em História Política e Bens Culturais, Rio de Janeiro, CPDOC, Fundação Getúlio Vargas, 2005.

SANTOS, Francisco A. de Noronha. *Crônicas da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Padrão Editora, 1981.

\_\_\_\_\_. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Edições O Cruzeiro; 1965

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

SANTOS, Joaquim Justino Moura dos. *Contribuição ao Estudo da História do Subúrbio de Inhaúma de 1743 a 1920*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987.

VIEIRA, Rosa Maria. *O Juiz de Paz: Do Império aos nossos dias*. Brasília: UNB, 2002.

## LEGISLAÇÃO

- Coleção de Leis do Brasil (1808-1960)
- Coleção de Leis da Província do Rio de Janeiro (1835-1908)
- Coleção de Leis Estaduais (Diversos anos)
- Coleção de Leis Municipais (Diversos anos)

## EQUIPE DE PESQUISA

A Equipe de Pesquisa constituída para a elaboração deste trabalho foi composta: Isabele de Matos Pereira de Mello (Assistente de Pesquisa), Michelli Machado Torres (Auxiliar de Arquivo), Rachel Gomes de Lima (Auxiliar de Arquivo) e Rafaela Fernandes (Auxiliar de Arquivo). A Equipe foi supervisionada pela Chefe de Serviço Rosângela de Jesus Gomes.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/ 2009

### CRONOLOGIA

ANO	FATO	LEGISLAÇÃO
1569	Criação da Freguesia de São Sebastião.	---
1628	Criação da Freguesia da Candelária (entre 1628 e 1634)	---
1644	Criação da Freguesia de Irajá.	---
1647	Alvará de confirmação da criação da Freguesia de Irajá.	---
1661	Criação da Freguesia de Jacarepaguá.	---
1673	Redução do território da Freguesia de Jacarepaguá devido à criação da Freguesia de Campo Grande.	---
	Criação da Freguesia de Campo Grande.	---
1710	Criação da Freguesia da Ilha do Governador.	---
1743	Criação da Freguesia de Inhaúma.	---
1751	Criação da Freguesia de Santa Rita.	---
1753	Criação efetiva da Freguesia de São José.	---
1755	Criação da Freguesia de Guaratiba.	---
1790	São demarcados os limites da Freguesia de São José por ordem do Vice-rei.	---
1795	Alvará de desmembramento da Freguesia de Irajá, dando origem a Freguesia do Engenho Velho.	---
1809	Criação da Freguesia da Lagoa.	Resolução de 03/05/1809.
1810	Criação da Freguesia da Ilha de Paquetá.	Resolução de 24/07/1810.
1814	Desmembramento de parte do território da Freguesia de	---

Santa Rita dando origem à Freguesia de Santana;



## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/ 2009

	anexação de nova porção de terreno para a Freguesia de Santa Rita.	
	Criação da Freguesia de Santana.	Resolução de 05/12/1814.
1815	São fixados novos limites para a Freguesia do Engenho Velho.	---
1817	São marcados novos limites para a Freguesia de Santana.	Decreto de 06/08/1817.
1826	Criação da Freguesia do Santíssimo Sacramento.	---
1828	Foi demarcado o território da Freguesia do Sacramento.	---
1833	A Freguesia da Ilha do Governador é incorporada ao Município da Corte, juntamente a outras ilhas da Guanabara.	---
	São demarcados os limites da Freguesia de Santa Rita, que fica dividida em dois distritos de Juiz de Paz.	---
	O território da Freguesia da Ilha de Paquetá é separado efetivamente do Município de Magé, passando a pertencer ao Município Neutro.	---
1834	A Rua Nova do Livramento passa a pertencer à Freguesia de Santa Rita, resolvendo assim, dúvidas sobre qual Freguesia esta Rua fazia parte (Santana ou Santa Rita), além de delimitar melhor a divisão dessas Freguesias.	Decreto de 17/09/1834.
1854	As Freguesias de São José, Santana e Sacramento perdem parte do território dando origem á Freguesia de Santo Antônio.	---
	Criação da Freguesia de Santo Antônio, sendo seu território desmembrado das Freguesias de Santana,	Decreto n.º 798, de 16/09/1854.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

**Emissão:**

**Agosto/2009**

	Sacramento e São José.	
<b>1856</b>	Criação da Freguesia de São Cristóvão. Em 17 de dezembro do mesmo ano é demarcado o seu território.	Decreto n.º 865, de 09/08/1856.
<b>1860</b>	É alterado o limite dos distritos da Freguesia de Santana.	Decreto n.º 2544, de 03/03/1860.
<b>1865</b>	Criação da Freguesia do Espírito Santo, com terras desmembradas de São Cristóvão, Santo Antônio e Engenho Velho.	Decreto n.º 1255, de 08/07/1865.
<b>1866</b>	É alterado o limite da Freguesia de Santana.	Decreto n.º 3748, de 07/12/1866.
<b>1873</b>	Criação da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea.	Decreto n.º 2297, de 18/06/1873.
	Criação da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Engenho Novo, desmembrada do território das Freguesias de São Cristóvão, Inhaúma e Engenho Velho.	Decreto n.º 2335, de 02/08/1873.
<b>1884</b>	São alterados os limites dos dois distritos da Freguesia de Jacarepaguá.	Decreto n.º 9459, de 11/07/1884.
<b>1887</b>	É aprovado, na parte penal, o Regulamento do Registro de nascimentos, casamentos e óbitos.	Decreto n.º 3.316, de 11/12/1887.
<b>1888</b>	Regulamento do Registro Civil.	Decreto n.º 9.886, de 07/03/1888.
<b>1890</b>	Divisão do Distrito Federal em 21 Pretorias classificadas como urbanas e suburbanas.	Decreto n.º 1.030, de 14/11/1890.
<b>1893</b>	Fica estabelecido que o Distrito Federal teria o número de circunscrições de acordo com o número das Pretorias.	Decreto n.º 1.334 de 28/03/1893.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:

Agosto/2009

<b>1894</b>	As Pretorias sofrem algumas anexações e são reduzidas para um total de 15.	Lei n.º 225, de 30/11/1894.
<b>1903</b>	É desmembrado o 2.º distrito da Freguesia do Engenho Novo, sendo designado como “ <i>Méier</i> ”.	---
	A Freguesia de Santana perde parte de seu território para a criação do distrito de Gamboa.	---
<b>1911</b>	As Pretorias passam a ser em número de 8, com circunscrições que englobavam duas ou três freguesias; os Pretores são divididos de acordo com suas competências: 8 Cíveis e 8 Criminais.	Decreto n.º 9.263, de 28/12/1911.
<b>1917</b>	São estabelecidos os limites das 21 Freguesias que formavam as 8 Circunscrições Judiciárias das atuais Pretorias.	Decreto n.º 12.356, de 10/01/1917.
<b>1921</b>	São alteradas as divisões das Circunscrições Judiciárias.	Decreto n.º 14.811, 19/01/1921.
<b>1926</b>	Criação do 2º Ofício de Registro Civil na 8ª Pretoria Cível, devido ao aumento da população na área rural, abrangendo a freguesia de Campo Grande. Neste mesmo ano, o Distrito Federal passa a ser dividido em cinco Zonas ou Circunscrições para os Ofícios de Registro de Imóveis.	Decreto nº. 17.549, de 11/11/1926.
<b>1930</b>	Criou-se o 6º Ofício do Registro Geral de Imóveis, desmembrado do 4º Ofício (as Freguesias de Inhaúma e Irajá).	Decreto n.º 19.656, de 22/12/1930.
<b>1931</b>	Criou-se o 7º Ofício do Registro Geral de Imóveis desmembrando parte do 1º, 2º, 3º e 5º Ofícios (Candelária, São José, Engenho Velho, e Ilha do Governador respectivamente).	Decreto n.º 20.314, de 24/08/1931.



## RELATÓRIO DE PESQUISA

**Unidade Organizacional:**

Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

**Emissão:**

**Agosto/2009**

<b>1940</b>	São extintas as Pretorias e criadas 8 Varas Cíveis numeradas de 7 a 14, e também 8 Varas Criminais numeradas de 9 a 16.	Decreto n.º 2.035, de 27/02/1940.
-------------	---	-----------------------------------

	<b>RELATÓRIO DE PESQUISA</b>	
	<b>Unidade Organizacional:</b> Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)	<b>Emissão:</b> <b>Agosto/2009</b>

## ANEXOS

### **I. Mapa das Paróquias/ Freguesias no século XIX.**

Fonte: LOBO, Eulália. M. L. *História do Rio de Janeiro* (Do Capital Comercial ao Capital Industrial e Financeiro). Rio de Janeiro: Zahar, 1980. vol. 1.

### **II. Mapa atual do município do Rio de Janeiro, demarcada a área da Freguesia de Inhaúma.**

Fonte: LIMA, Rachel Gomes de. *Contribuição ao Estudo da Freguesia Rural de São Tiago de Inhaúma: As Elites Proprietárias no século XIX*. Monografia referente à conclusão do Curso de Bacharelado em História, Rio de Janeiro, Universidade Gama Filho, 2008.

### **III. Mapa das Pretorias (Centro do RJ)**

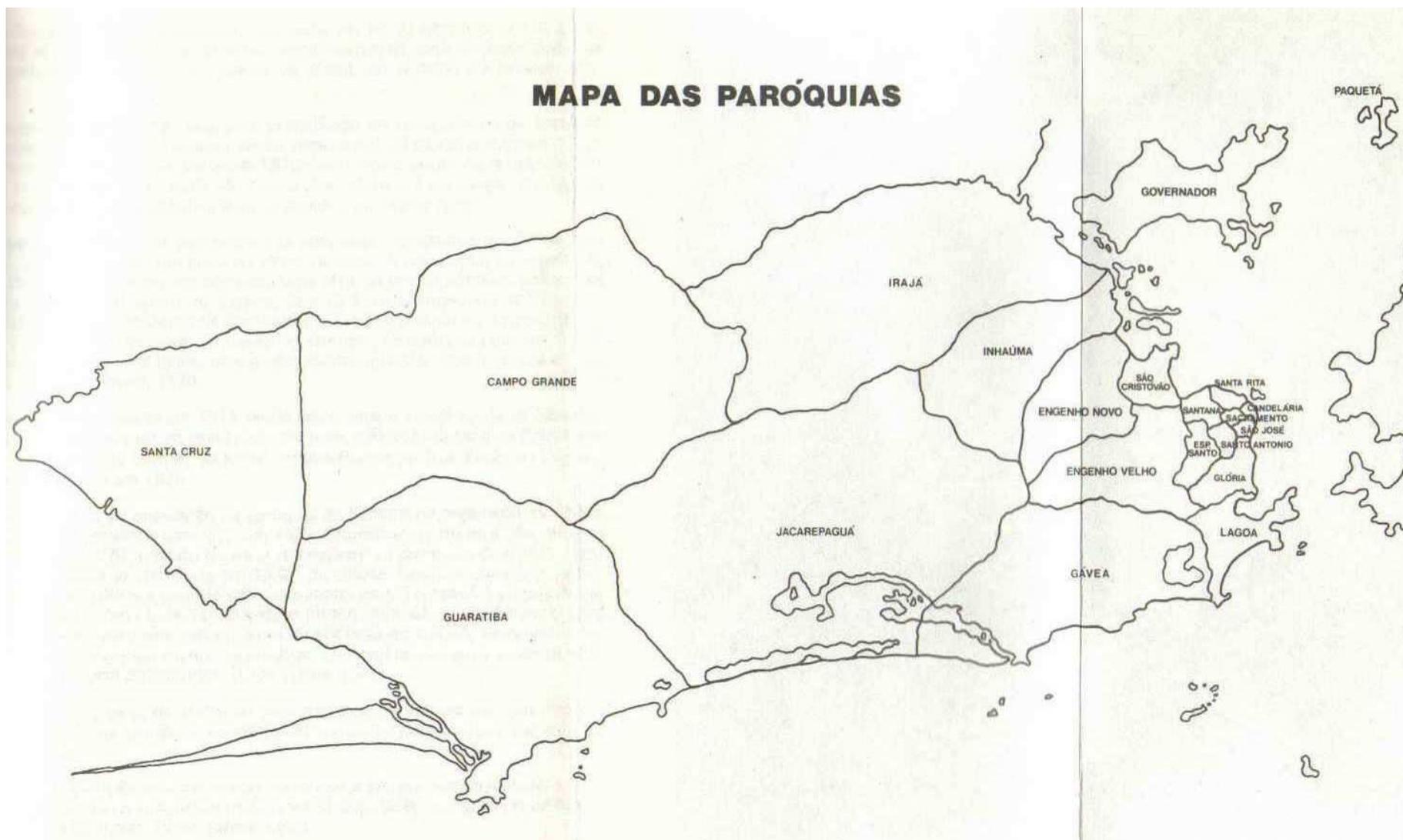
Fonte: Arquivo Nacional



## RELATÓRIO DE PESQUISA

**Unidade Organizacional:**  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

**Emissão:**  
Agosto/ 2009





# RELATÓRIO DE PESQUISA

Unidade Organizacional:  
Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCON/ SEGAP)

Emissão:  
Agosto/ 2009

